



Publicado em Placar
Em 28/05/98
Oligaride J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 1450 de 28 de maio de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 4401/98, e o Parecer nº 820/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de trabalho, destinados à manutenção da Iluminação Pública da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Meio Ambiente;

(Tomada de Preços nº 004/98) não logrou êxito em sua totalidade, por desinteresse dos convidados em cotar os itens 02 ao 22,

considerando, que a empresa AUTO PEÇAS GLOBO LTDA apresentou documentação e proposta com preços compatíveis para o material licitado,

24, V, da Lei 8.666/93;

considerando, finalmente o disposto no art.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa do procedimento licitatório para a contratação da empresa AUTO PEÇAS GLOBO LTDA, para o fornecimento do material licitado na Tomada de Preços nº 004/98, ITENS 02 AO 22, destinado à manutenção da Iluminação Pública da cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

contrário.

1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Palmas/TO, aos 28 de maio do ano de

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município